

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ªFASE

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos cargos presentes no ANEXO I do Edital 001/2017, que insurgem contra a publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva realizada no dia 19 de março de 2017, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No
01	27000377-DANILO DE JESUS VIANA
02	27000247-KELLY TAMELA DE SOUZA
03	27000068-MARILUCIA DE SOUZA SÁ

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Os candidatos alegaram ter atingido nota suficiente para classificação, no entanto, ao analisar novamente o cartão resposta dos respectivos candidatos, verificou-se que não procedem as alegações.

Para lucidar outros questionamentos, cópia dos cartões respostas dos referidos candidatos foram encaminhadas para os e-mails pessoais de cada recorrente.

TODOS OS RECURSOS INDEFERIDOS

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 10 de abril de 2017.

CONSULPAM